

LEI Nº 4.894 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Inclui Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 4.637/2013 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Lei Municipal nº. 4.880/2014, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.637/2.013 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a seguinte Ação:

AÇÃO:

2.159.001 – MANUTENÇÃO DO ACESSUAS/TRABALHO-MDS

OBJETIVO:

Manutenção e custeio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/Trabalho, para o exercício de 2015.

RECURSO VINCULADO:

1140 – ACESSUAS/TRABALHO-MDS

VALOR:

R\$ 640.000,00

Parágrafo único. O valor correspondente a inclusão da nova Ação, será reduzido da seguinte Ação: 2.051.001 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº. 4.880/2.014 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a seguinte Ação:

AÇÃO:

2.159.001 – MANUTENÇÃO DO ACESSUAS/TRABALHO-

MDS

OBJETIVO:

Manutenção e custeio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/Trabalho, para o exercício de 2015.

RECURSO VINCULADO:

1140 – ACESSUAS/TRABALHO-MDS

VALOR:

R\$ 160.000,00

Parágrafo único. O valor correspondente a inclusão da nova Ação, será reduzido da seguinte Ação: 2.051.001 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de novembro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NADIA D. MÜLLER,
Secretária de Administração em
substituição.